



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO	Processo administrativo nº 454782/2016
INTERESSADA	EDISON ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO	Ausência de RRT- RECURSO AO PLENÁRIO
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 272 DPOMS 0072-04.2017	

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 23 de novembro de 2017, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 8º, inciso XXII, do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o Art. 145 do Regimento Interno determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 454782/2016 em desfavor de EDISON ALVES DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Exercício Profissional n. 065/2017 51ª CEP, em 20 de junho de 2017, que aprovou o Parecer da Conselheira Estadual Giovana Dario Sbaraini, pela procedência do Auto de Infração Nº. 1000028384/2016 e pela aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor do RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010 e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pela interessada em 19 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a distribuição ao plenário em 04 de outubro de 2017, em cumprimento ao art. 22 da Resolução 22 CAU/BR de 04 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Estadual Paulo Cesar do Amaral pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão de Exercício Profissional, pela procedência do Auto de Infração Nº. 1000028384/2016 e pela aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor do RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010 e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012;

DELIBEROU:

1 – Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Paulo Cesar do Amaral pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão de Exercício Profissional, pela procedência do Auto de Infração Nº. 1000028384/2016 e pela aplicação da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor do RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010 e art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012;

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 23 de novembro de 2017.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

72ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul

Endereço: Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS

Data: 23 de novembro de 2017.

Horário: 17:10h as 19:15h

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	IMPEDIMENTO	AUSÊNCIA
titular	ANGELA CRISTINA SANTOS GIL LINS	X				
suplente	THAIS AVANCINI					
titular	JOSE MARCOS DA FONSECA					X
suplente	-----					
titular	CARLOS LUCAS MALI	X				
suplente	TERESINHA RIGON					
titular	DIRCEU DE OLIVEIRA PETERS	X				
suplente	MANOEL INOCÊNCIO MENDES CARLI					
titular	EYMARD CEZAR ARAÚJO FERREIRA	X				
suplente	MAURÍCIO ABREU SANTA CRUZ DE SOUZA					
titular	FABIANO COSTA	X				
suplente	RONALDO FERREIRA					
titular	GIOVANA DARIO SBARAINI	X				
suplente	GABRIELA G. PEREIRA DA SILVA					
titular	OSVALDO ABRÃO DE SOUZA	-	-	-	-	-
suplente	JUSSARA MARIA BASSO					
titular	PAULO CESAR DO AMARAL	X				
suplente	CARLA FRANCISCATO MATA NOGUEIRA					

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 72ª Plenária Ordinária

data: 23/13/2017

Matéria em votação:

6.4.3 Recurso ao plenário proc. 454782-2017 – ausência de RRT

Resultado da votação: sim (7) não (0) Abstencões (0) Impedimentos (0) Ausências (1)

Ocorrências:

Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO
GROSSO DO SUL, BRASIL